

REQUERIMENTO
(Do Sr. LOBBE NETO)

Requer a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao Projeto de Lei nº 1.476/2007, que altera o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que o custeio da educação superior dos empregados possa ser abatido da base de incidência da contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.476/2007, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, visa alterar o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que o custeio da educação superior dos empregados possa ser abatido da base de incidência da contribuição para o Regime Geral de Previdência Social. A matéria foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação (mérito e art. 54) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Assim, conforme determina o art. 34, II do RICD, a matéria deve ser apreciada por uma Comissão Especial.

Nesse sentido, nos termos regimentais, requeiro a V.Ex^a a constituição de Comissão Especial para apreciar a importante matéria.

Sala das Sessões, em de abril de 2010

Deputado LOBBE NETO
Vice-líder
PSDB/SP